



CÂMARA DO COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

MEDIDAS DE APOIO AO EMPREGO

Programa REATIVAR +

(Resolução n.º 138/2017 de 06 de dezembro de 2017)

ENTRA EM VIGOR A 01/01/2018

OBJETIVO

Tem como objetivo complementar e aperfeiçoar as competências socioprofissionais dos formandos, através da frequência de um estágio em situação real de trabalho e promover o seu recrutamento e integração nas entidades promotoras.

DESTINATÁRIOS

- Formandos que tenham concluído o programa Reativar há menos de 180 dias seguidos, que estejam inscritos, ininterruptamente, nas Agências para a Qualificação e Emprego, desde o termo da formação.

NATUREZA DO ESTÁGIO

O contrato de estágio não gera nem titula relações de trabalho subordinado, caducando com o termo do respetivo projeto.

O REATIVAR + tem a duração máxima de 9 meses. Os estágios realizam-se de segunda a sexta-feira, com um horário semanal de 35 horas, no período diário compreendido entre as 08h00 e as 20h00.

ENTIDADES PROMOTORAS

Empresas privadas, cooperativas, empresas públicas, entidades sem fins lucrativos, administração pública central, regional e local

LIMITE DE ESTAGIÁRIOS

No caso de empresas privadas, cooperativas, empresas públicas e entidades sem fins lucrativos, o número máximo de estagiários a iniciar estágio no âmbito do REATIVAR + em cada ano civil, será:

- a) Para entidades com quadro de pessoal igual ou inferior a 10 trabalhadores, 1 estagiários;
- b) Para entidades com um quadro de pessoal superior a 10 trabalhadores, até 10% do respetivo quadro de pessoal.



CÂMARA DO COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

BOLSA

Aos estagiários do programa REATIVAR +, é atribuída uma bolsa mensal no valor da remuneração mínima garantida na Região.

OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PROMOTORAS

- . Acompanhar os termos da execução do estágio, designando um responsável pelo respetivo projeto, e assegurar a existência das infraestruturas necessárias à prossecução daquele;
- . Respeitar e fazer respeitar as condições de segurança, higiene e saúde no local de estágio
- . Proceder ao pagamento do seguro do estagiário;
- . Proceder ao pagamento mensal de subsídio de refeição;
- . Proceder ao pagamento das contribuições para a segurança social;
- . Desenvolver o estágio no âmbito do projeto aprovado, não podendo exigir dos estagiários tarefas que não se integrem no projeto.

PROCEDIMENTOS

A Direção Regional competente em matéria de emprego procede à análise, decisão e colocação dos desempregados nas candidaturas, no prazo de 60 dias úteis, após a sua entrega, ainda que haja lugar à solicitação de elementos instrutórios adicionais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

Serão aplicados critérios de seleção as candidaturas de projetos ao programa, tendo em conta:

- a) Qualidade técnica dos estágios propostos;
- b) Condições de acompanhamento dos estagiários;
- c) Taxas e perspectivas de empregabilidade;
- d) Relação adequada entre o número de estagiários e número de empregados da entidade promotora;
- e) Contributo para o desenvolvimento de competências profissionais, no domínio das tecnologias da informação.

Todos os critérios e suas metodologias serão divulgados no sítio eletrónico próprio.

CONTRATAÇÃO



CÂMARA DO COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

Sem prejuízo da celebração de contrato por um período de, pelo menos, seis meses, as entidades promotoras, obrigam-se à contratação de, pelo menos, 50% dos estagiários, arredondados por excesso, que iniciaram o projeto.

O incumprimento determina a impossibilidade da entidade promotora candidatar-se ao programa REATIVAR+, pelo período de 2 anos, a contar da data em que não cumpriu com a obrigação.

ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução do deste programa, compete à Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional.

CONTATOS DA DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Morada: Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro – 9500-119 Ponta Delgada

Tel: 296 308000 Fax: 296 308190

Email: info.dreqp@azores.gov.pt

Obs: Este resumo não substitui a leitura integral do diploma legal em causa